

Egrégio Plenário
da Câmara Municipal de Miradouro – Minas Gerais

EM REGIME DE URGÊNCIA

O vereador Paulo Silveira de Lima, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 40, 99, inciso IX, 110, 111, §2º, inciso V e art. 119, todos do regimento Interno desta Casa Legislativa/Resolução nº 04/2003, vem por meio deste, à íncrita presença de Vossa Excelência apresentar **REQUERIMENTO EM REGIME DE URGÊNCIA**, por se tratar de assunto de Relevante Interesse Público e de Saúde Pública, para que após sua apreciação em plenário, esta seja encaminhada através de ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, na pessoa do Senhor Almiro Marques de Lacerda Filho, para tomar as devidas providências, a qual se expõe a seguir:

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELO PREFEITO MUNICIPAL E PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO PELA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA COMPARECER À RESIDÊNCIA DO SENHOR JOAQUIM DE LIMA GARCIA (FUNCIONÁRIO DA PREFEITURA AFASTADO POR GRAVES PROBLEMAS DE SAÚDE) RESIDENTE NA RUA DA IGREIJA NO POVOADO DE VARGINHA, ZONA RURAL DE MIRADOURO - MG PARA AVALIAR E CONSTATAR A SUA PRECÁRIA SITUAÇÃO DE SAÚDE E DE SUBSISTÊNCIA.

CUMPRE INFORMAR AINDA QUE O SR. JOAQUIM ESTÁ PASSANDO POR SÉRIAS DIFICULDADES, INCLUINDO FALTA DE ALIMENTOS (PASSANDO FOME), FALTA DE CONDIÇÕES BÁSICAS E DIGNAS DE SUBSISTÊNCIA, DE REMÉDIOS, E DENTRE OUTRAS COISAS.

ALÉM DO MAIS, CABE RESSALTAR QUE ESTE VEREADOR SUBSCRITOR JÁ INFORMOU, VIA TELEFONE, O FATO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, FALANDO DIRETAMENTE COM A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AMBROZINA, E ESTA NÃO TOMOU QUALQUER PROVIDÊNCIA PARA SOLUCIONAR O PROBLEMA ATÉ O DADO MOMENTO.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é de interesse pessoal do Edil subscritor e se faz extremamente necessária, por se tratar de assunto URGENTE, de RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO e de SAÚDE PÚBLICA, pois a situação a qual enfrenta o Sr. Joaquim é muito precária e este não possui sequer alimentação decente, muito menos medicamentos para tratar de sua doença.

Nós Vereadores componentes deste Egrégio Plenário, não podemos nos calar ou ser omissos diante a qualquer situação que seja incompatível com a dignidade da pessoa humana, ou que ponha em eminente risco de morte qualquer cidadão, muito menos que comprometa a integridade física, psíquica, social, ou que venha a ferir o disposto nos arts. 5º e 6º da Carta de Nossa Lei Maior Republicana de 88.

Ante a todo exposto, requer a Vossas Excelências o bom entendimento do presente requerimento, bem como, sua fiel aprovação por este Plenário Soberano, fazendo-se valer toda compaixão existente em cada Vereador pelo próximo, para que façamos valer os mandamentos Constitucionais que preza pela Igualdade e pela Dignidade da pessoa humana.

Sendo assim, o Edil que esta subscreve requer a devida apreciação da presente pelo Plenário Soberano, para que após sua possível aprovação, seja encaminhada ao Exmo. Prefeito, para Secretária de Saúde e

de Assistência Social para que estes tomem as devidas **PROVIDÊNCIAS**
URGENTES.

Miradouro, 16 de abril de 2018.



Paulo Silveira de Lima

Vereador